DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 115

DECRETO Nº 3.831, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.859,38 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 14.859,38

02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	05	370000	528	atenção básica em saúde	500,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	482	vigilância em saúde	7.307,58
02.07.01	3.3.90.30.99	27.812.0285.2025	01	110000	365	atividades recreativas	1.365,00
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	296	obras e equipamentos urbanos	5.686,50
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**14.859,38**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 14.859,38

02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	079	gestão financeira	-500,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.150.2045	02	261000	213	ensino fundamental	-9.704,75
02.07.01	3.3.90.30.00	27.812.0285.2025	01	110000	239	atividades recreativas	-1.365,00
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	obras e equipamentos urbanos	-3.29,63
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-14.859,38**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de março de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.838, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nova constituição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar – constituído pelo Decreto nº 1.477, de 10 de abril de 2001, de acordo com a Lei Municipal nº 1.086/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.187, de 28.08.00, passa a ter a seguinte constituição:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

I – Representantes do Poder Executivo:-
Titular: César Antonio Moreira Filho
Suplente: Carlos Alberto Vieira Dutra
II – Representantes dos Professores:-
Titular: Leonardo Martins dos Santos
Suplente: Mônica Pinheiro da Silva
Titular: Márcia Cristina de Oliveira Ventura Moreira
Suplente: Alini Carla Barbosa Diniz
III – Representantes dos Pais de Alunos:-
Titular: Celso Bellido de Freitas Barbosa
Suplente: Mariane Neves Mortari
Titular: Celeida Alves da Silva Simoni
Suplente: Joyce Alves Pinto Barbosa
IV – Representantes da Sociedade Civil:-
Titular: Jaqueline Mara Silva
Suplente: Renata Aparecida da Silva Almeida Lino
Titular: Manoel Antônio Theodoro
Suplente: Márcia Elias da Silva Santos

DECRETO Nº 3.838, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.335, de 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.839, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 932, de 12 de junho de 1991, passa a ter a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

-PAULA DE SOUZA GUMIEIRO
(Secretária Municipal de Saúde)
-REGINA RODRIGUES COELHO
(Presidente do Fundo de Solidariedade)
-LILIANE DE SOUZA HENRIQUE DOS SANTOS MORIS

(Psicóloga)

-ELIZANDRA DA SILVA PEREIRA

(Enfermeira Responsável pelo PSF – Jardim Paulista)

-AMANDA DEGRANDE DE PAULA

(Oficial Administrativo)

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Entidade Filantrópica:

-JORGE LUIS DE CASTRO

(Auxiliar Financeiro Dispensário Assistência Vicentina de Guará)

-MARIA TEREZA DE PAULA

(Enfermeira)

- ANDRÉ LUIS CAVASINI FILHO

(Médico)

-JOSÉ MAGALHÃES RODRIGUES

(Fisioterapeuta)

-KEILA RAMOS DA SILVA

(Santa Casa de Misericórdia de Guará)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

1. Sindicato Rural Patronal

OSCAR DIAS LINO

DECRETO Nº 3.839, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

2. Associação Comercial e Empresarial de Guará

ROBERTO CARLOS ABBOUD

CRISTÓVÃO LUCIANO DE SOUZA

3. Representante do Rotary Clube de Guará

JOSÉ ALEXANDRE RANGEL DOS SANTOS

4. Representantes da Loja Maçônica

JULIANO DOS SANTOS PEREIRA

5. Comunidade Católica

JUDITE CHERUTI DIAS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Secretário de Saúde do Município.

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS ora constituído não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.809, de 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de abril de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....